

RESOLUÇÃO Nº. 36/2023, de 26 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, da reformulação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 3.331, de 23 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº. 05/2023/SAS/GABS, do Gabinete da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família,

CONSIDERANDO o Ofício DIAS/SAS nº. 132/2023, da Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família,

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/SC nº. 19, de 20 de setembro de 2023, que dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Resolução nº 09 que aprovou a Regulamentação dos Pisos de Cofinanciamento Estadual do SUAS por Meio do Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC,

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/SC nº. 20, de 20 de setembro de 2023, que dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Resolução nº 10 que aprovou os critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos Estaduais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC para o Cofinanciamento Estadual de 2023, para os Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Incentivo à Gestão do SUAS,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023, conforme ata nº. 378,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual 2023 dos Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Incentivo à Gestão Municipal, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, conforme segue:



I - Conta Nº 62.778-X – Proteção Social Básica – R\$ 170.464,13 (cento e setenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), na modalidade 95% custeio e 5% investimento;

II - Conta Nº 62.779-8 – Proteção Social Especial De Média Complexidade – R\$ 64.021,02 (sessenta e quatro mil e vinte e um reais e dois centavos), na modalidade 94% custeio e 6% investimento;

III - Conta Nº 62.780-1 – Proteção Social Especial De Alta Complexidade – R\$ 115.403,49 (cento e quinze mil, quatrocentos e três reais e quarenta e nove centavos), na modalidade 95% custeio e 5% investimento;

IV - Conta Nº 62.781-X – Benefícios Eventuais – R\$ 148.907,73 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sete reais e setenta e três centavos), na modalidade 100% custeio;

V - Conta Nº 62.783-6 – Incentivo A Gestão Municipal – R\$ 7.445,39 (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), na modalidade 95% custeio e 5% investimento.

Art. 2º O Plano de Ação FEAS/SC 2023 estará disponível na Secretaria Executiva do CMAS e na Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Fica revogada a Resolução 10, de 12 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de setembro de 2023.

Caçador, 26 de setembro de 2023.

Silvia Linhares Martelo - PRESIDENTE DO CMAS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CC6-4DE3-D089-C978

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA LINHARES MARTELLO (CPF 439.XXX.XXX-25) em 03/10/2023 16:53:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/5CC6-4DE3-D089-C978>